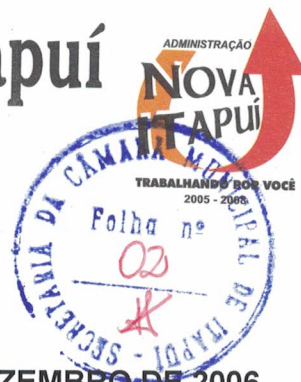




Prefeitura Municipal de Itapuí



OFÍCIO Nº 187/2006

ITAPUÍ, 06 DE DEZEMBRO DE 2006

Senhora Presidenta,

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência para apreciação o Projeto de Lei de nº 037/2006.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RITA DE CÁSSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER
DD. Presidenta da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI Nº 37/2006
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO
LOCALIZADO NO BAIRRO RURAL
SÃO JOSÉ DA BARRA MANSA.**

Considerando pedido formulado pelos moradores do Bairro Rural
São José da Barra Mansa;

Considerando o estado precário que encontra o prédio;
Considerando o fator de segurança, visando manter a integridade
física dos moradores do local;

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP,
no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a demolição do prédio (salão de
festas) localizado no Bairro Rural São José da Barra Mansa, devido ao estado
precário que se encontra.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de Dezembro de 2006.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e
arquivada na Administrativa da Prefeitura na data supra.

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 13.200-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



AUTOGRAFO Nº 44/2006
PROJETO DE LEI Nº 37/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO LOCALIZADO
NO BAIRRO RURAL SÃO JOSÉ DA
BARRA MANSA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica autorizado a demolição do prédio(salão de festas) localizado no bairro rural São José da Barra Mansa, devido ao estado precário que se encontra.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Rita de Cassia Sotto de Oliveira Silva Xavier
RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE

VALDIR MAIA
SECRETARIO